



Mensagem nº 31/2019 do Projeto de Lei nº 031/2019.

Dormentes (PE), 06 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

As mudanças aqui elencadas são necessárias a atender à necessidade para a Construção de Melhorias Sanitárias na Zona Rural do Município, fruto de convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de Urgência Urgentíssima, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.



Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo
Ernandio de Macedo Coelho
Presidente
Câmara de Vereadores do Município

Câmara Municipal de Dormentes

RECEBIDO EM: 10/12/19



Projeto de Lei Nº. 031/2019.

Ementa: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 302.300,00 (Trezentos e dois mil e trezentos reais) distribuídos na forma que segue:

02	01	13	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
	1352	17.511.0012.1182.0000	Construções de Melhorias Sanitárias na Área Rural	300.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 220
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 000	Transferencias de Convênios - Saúde		
	1353	17.511.0012.1182.0000	Construções de Melhorias Sanitárias na Área Rural	2.300,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 001
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

Art. 2º - Os créditos abertos no art. 1º serão cobertos pela transferência de convênio com a Fundo Nacional de Saúde - FUNASA, fonte de recurso 220 e por anulação de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
	173	04.782.0009.2091.0000	Manutenção de Estradas vicinais	-2.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 001
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 626 de 25 de outubro de 2018 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 621 de 28 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.



Art. 4º - Os créditos abertos na forma descrita na presente lei, não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 630 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 06 de dezembro de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal